DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 30 de junho de 2026 **Ano VII | Edição nº 1379** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos Administrativos 5
Outros atos administrativos 5
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º4.207, DE 24 DE JUNHO DE 2026

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.944, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI e artigo 99, I, "a" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.584**, de 17 de julho de 2023;**

CONSIDERANDO a Comunicação interna 212/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, expedida através da Subsecretaria de Esportes;

DECRETA:

Art. 1º A alínea 'b' do inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.944, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

II - .....

(...)

b) Suplente: Patricia Costa Cardoso;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Matozinhos, 24 de junho de 2026.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 4.210, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 3.978 DE 25 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI e artigo 99, I, "i" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, alterou o art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, estabelecendo novo regramento para a Desvinculação de Receitas dos Municípios (DRM);

CONSIDERANDO que o art. 76-B do ADCT autoriza a desvinculação de 50% (cinquenta por cento) das receitas municipais até 31 de dezembro de 2026, e de 30% (trinta por cento) de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032, relativamente a impostos, contribuições, taxas, multas e outras receitas correntes;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal nos RE 537.610 e RE 793.564 AgR, no sentido de que os mecanismos de desvinculação de receitas previstos no ADCT são constitucionais e operam como instrumentos transitórios de gestão fiscal, sem alterar a natureza jurídica das contribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a flexibilização orçamentária prevista na EC nº 136/2025 com a garantia da continuidade do serviço de iluminação pública,

DECRETA:

Art. 1°. O caput do Art.1º do Decreto Municipal nº 3.978 de 25 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica desvinculada, em conformidade com o art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, parcela da receita do Município de Matozinhos proveniente da

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, observando-se a proporção de **até 50% (cinquenta por cento) para o período que se encerra em 31 de dezembro de 2026, e de até 30% (trinta por cento) para o período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032.**

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 30 de junho de 2026.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12.475, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 12.059/2026.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2026, instaurado pela Portaria n.º 12.059/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.476, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rafaela Nobre Sousa**, matrícula n.º 82.212, como gestor e a servidora **Nathalya Christina Ortolani Sanches**, matrícula n.º 82.543 como fiscal do Contrato n.º 093/PMM/2026; Inexigibilidade n.º 014/PMM/2026; Processo Licitatório n.º 037/PMM/2026, objeto – Locação de imóvel situado na Rua José Diniz, nº 308, Floresta em Matozinhos/MG, para atender a demanda da Atenção Primária de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.487, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rosemarie Alice Batista**, matrícula n.º 72.391, como gestor e a servidora **Giselle Dias de Jesus**, matrícula n.º 73.676 como fiscal do Contrato n.º 143/PMM/2026; Dispensa n.º 007/PMM/2026; Processo Licitatório n.º 041/PMM/2026, objeto – Aquisição de medicamentos veterinários que não constam na tabela do CMED, destinados ao atendimento das demandas da Zoonoses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.488, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Ata de Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21; e,

CONSIDERANDO que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais das Atas de Registro de Preços n.º 139/PMM/2026, n.º 140/PMM/2026, n.º 141/PMM/2026 e n.º 142/PMM/2026; Pregão Eletrônico n.º 011/PMM/2026; Processo Licitatório n.º 033/PMM/2026, objeto – Aquisição de troféus, medalhas e placas de homenagens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Segurança Pública.

I – Vander de Paula Silva - Matrícula n.º 82.488 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

II – Leonardo Bernardo Maciel da Purificação - Matrícula n.º 71.108 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

III – Angelica Cristina Cota Messias - Matrícula n.º 83.002 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Luciana dos Santos Apolinario - Matrícula n.º 80.006 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

V – Ivan Marcele de Souza Silva - Matrícula n.º 81.639 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

VI – Julio Cesar Diniz Figueiredo - Matrícula n.º 82.540 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos

Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSP
Diretoria de Trânsito – TRANSMATOZ

Rua João Gonçalves de Oliveira, 201 – Bairro São Pedro - 35.720-000 – Matozinhos – MG
e-mail: transmatoz@matozinhos.mg.gov.br

Portaria n.º 03/SEMSP/TRANSMATOZ/2026

"Dispõe sobre a alteração de regras de circulação, de estacionamento nas vias, a partir do dia 29 de junho de 2026.

A Diretora de Trânsito do município de Matozinhos no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto Municipal n.° 3.943 de 17/01/2025 e considerando a legislação em vigor disposta no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Lei n.° 9.503 de 27/09/97, e no decreto municipal nº 2.281, de 27/07/2009 que atribui ao município de Matozinhos/MG a competência para operar o trânsito em todas as suas manifestações.

Resolve:

Art. 1º - Fica Proibido estacionar na Avenida Alcino Gonçalves Cota, próximo ao número 620, lado par,

Art. 2º - Os veículos que desrespeitarem a sinalização implantada ficarão sujeitos as penas e sanções regulamentares previstas no art. 207 do CTB.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 29 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
PERLA CRUZ GUIMARAES
Data: 29/06/2026 13:21:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Perla Cruz Guimarães
Diretora de Trânsito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de oliveira, 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8368-3778

ATO Nº 02/2026

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar Titular do Município de Matozinhos/MG para o quadriênio 2024/2028 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MATOZINHOS/MG**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019, a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Lei Municipal nº 2.584, de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar Titular;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da composição do Conselho Tutelar, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população e a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião extraordinária realizada na modalidade on-line, no dia **29 de junho de 2026**, às **09h00**, que aprovou a convocação do suplente para preenchimento da vaga de Conselheiro Tutelar Titular;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Vitor César da Silva** para exercer o cargo de **Conselheiro Tutelar Titular do Município de Matozinhos/MG**, em razão da vacância ocorrida, para cumprimento do restante do mandato referente ao quadriênio **2024/2028**.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de oliveira, 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 9 8368-3778

Art. 2º O nomeado exercerá suas funções a partir de **1º de julho de 2026**, observadas as atribuições, direitos, deveres e vedações previstos na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA nº 231/2022, na Lei Municipal nº 2.584/2023 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º O mandato será exercido até o término do quadriênio **2024/2028**, observadas as hipóteses legais de vacância, afastamento ou perda do mandato previstas na legislação vigente.

Art. 4º Compete à Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA promover a publicação deste Ato e dar ciência de seu inteiro teor ao Conselho Tutelar de Matozinhos, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos e autoridades que possam ter interesse ou atribuições relacionadas ao seu cumprimento, adotando as providências administrativas necessárias à sua efetivação.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de julho de 2026**.

Matozinhos/MG, 30 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS SANTOS LIMA LEMOS
Data: 30/06/2026 16:17:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thaís Lemos
Presidente do CMDCA de Matozinhos/MG

Sumaj Joya Takahashi Nino Guzman
Vice Presidente CMDCA Matozinhos

Franklin Santos Ferreria
Secretário CMDCA Matozinhos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.